

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.863/2023.

VIGENTE SUPLEMENTA RUBRICA DA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8°, inciso I, RESOLVE:

DECRETA

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 11.467,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) para suprir a seguinte despesa:
 - 04 Secretaria Municipal de Educação:
 - 01 Secretaria da Educação Recursos MDE

3.1.90.04.00.00/2119 - Contratação por Tempo Determinado

11.467.00

- Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:
 - 03 Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:
 - 03 Encargos Gerais do Município

3.1.91.13.00.00/0005 - Contribuições Patronais

11.467,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de dezembro de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA **Prefeito Municipal** Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento Cfe Portaria nº 226/2023

> Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sui - RS PUBLICADO NO MURAL

Assinatura do Servidor

Matricula No